

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 04/11/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022, em relação às matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“Companhia”) a ser realizada, em primeira convocação, em 4.11.2025 (“AGE”), poderá fazê-lo por meio do preenchimento do presente boletim de voto a distância (“BVD”).</p> <p>É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo ou denominação social, conforme aplicável, do acionista e o número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o presente BVD deverá ser assinado, ao final, pelo acionista ou pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. Para os demais idiomas, a Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos de representação dos acionistas. Procurações outorgadas por meio eletrônico serão admitidas, desde que sejam assinadas por meio de plataforma digital que assegure a autoria e integridade das procurações, ainda que tais assinaturas não sejam acompanhadas de certificado de assinatura digital credenciado pela ICP-Brasil.</p> <p>Destaca-se, ainda, que a proposta da administração para a AGE (“Proposta”), que contém, além instruções adicionais a respeito da participação na AGE, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGE nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.voegol.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGE, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou na Proposta, conforme o caso.</p> <p>1. Instruções de voto transmitidas aos seus respectivos Agentes de Custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do BVD será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras custodiantes das referidas ações (“Agentes de Custódia”). O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD poderá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao seu respectivo Agente de Custódia, observadas as regras determinadas por tal Agente de Custódia que, na sequência, deverá encaminhar tais manifestações de voto à B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos, documentos e informações aplicáveis para emissão das instruções de voto.</p> <p>2. Instruções de voto transmitidas à Central Depositária: Os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em www.investidor.b3.com.br. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto.</p> <p>3. Instruções de voto transmitidas ao Escriturador: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), observado que os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro, emissão do certificado digital, demais documentos e procedimentos exigidos encontram-se no portal “Itaú Assembleia Digital”, através do website</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 04/11/2025

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>. Em caso de dúvidas, consulte o website acima ou entre em contato com o Escriturador em Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP; telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) – 09:00h às 18:00h em dias úteis; e-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br / escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

4. Instruções de voto encaminhadas diretamente à Companhia:

Neste caso, o acionista poderá enviar o BVD, em conjunto com os documentos abaixo: (i) preferencialmente, para o endereço de e-mail ri@voegol.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento; ou (ii) para o seguinte endereço: Rua Verbo Divino, nº 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906, assegurando que a Companhia os receba até 4 dias antes da data da AGE. O BVD que estiver desacompanhado da documentação necessária ou não for preenchido corretamente não será considerado válido e não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na regulação. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos à Companhia: - pessoa física: (i) documento de identidade com foto do acionista; e (ii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia. - pessoa jurídica: (i) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista, devidamente registrados; (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia. - fundos de investimento: (i) regulamento atualizado consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) versão atualizada do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo, e documentos que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

A/C Diretoria de Relações com Investidores

E-mail: ri@voegol.com.br

Rua Verbo Divino, nº 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906.

A Companhia esclarece que a AGE será realizada de forma exclusivamente presencial, conforme descrito na Proposta.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Aos cuidados da área de Atendimento a Acionistas

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) – o horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 horas às 18:00 horas

E-mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br / escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL54;GOLL53;GOLL3]

1. (i) Aprovar os seguintes itens referentes à proposta de incorporação da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

55.012.370/0001-30 (“GIB”) pela Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.575.651/0001-59 (GLA), nos termos da Proposta da Administração (“Incorporação”):

(a) Ratificar a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30 (Avaliador Incorporação), contratada pela administração da Companhia como empresa avaliadora para a elaboração dos seguintes laudos de avaliação no âmbito da Incorporação, com data base de 30 de junho de 2025: (A) laudo de avaliação para analisar o valor contábil da Companhia e da GIB (Laudo de Avaliação Incorporação), e (B) laudo de avaliação para avaliar o valor econômico da Companhia, da GIB e da GLA pelo método do Patrimônio Líquido a Preço de Mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações (Laudo de Avaliação 264);

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 04/11/2025

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL54;GOLL53;GOLL3]

2. (b) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação e o Laudo de Avaliação 264;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL54;GOLL53;GOLL3]

3. (c) aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da GIB e da Companhia pela GLA, celebrado pela administração da Companhia (Protocolo);

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL54;GOLL53;GOLL3]

4. (d) aprovar o balanço contido nas Informações Trimestrais – ITR da Companhia, com data base de 30 de junho de 2025, como base para o cálculo do valor do reembolso em caso de exercício do direito de recesso pelos acionistas da Companhia em razão da Incorporação;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL54;GOLL53;GOLL3]

5. (e) aprovar a Incorporação, com eficácia condicionada ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL53;GOLL3]

6. (ii) Como consequência da Incorporação, aprovar a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Nível 2”), nos termos do estatuto social da Companhia e da Seção XI, item 11.3 do Regulamento de Listagem do Nível 2, e o fechamento de capital da Companhia; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GOLL53;GOLL3]

7. (iii) autorizar à administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação das deliberações tomadas na Assembleia, incluindo, sem limitação, a subscrição e integralização das ações a serem emitidas pela GLA, por conta e ordem dos acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. de 04/11/2025

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____